



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

CHAMADA PÚBLICA SRI Nº. 03/2024

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

MOBILIDADE INTERNACIONAL

A Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio da Secretaria de Relações Internacionais (SRI), torna público a presente Chamada Pública e convida os (as) **estudantes de graduação e mestrado** a se candidatarem à seleção para o Instituto Politécnico de Bragança (IPB), em conformidade com a [Resolução CEPEC/UFG nº 1849/2023](#).

1. OBJETIVO

A presente chamada pública visa estimular e incentivar a participação em mobilidade internacional no Instituto Politécnico de Bragança (IPB) e regulamentar o procedimento para a candidatura de **estudantes de graduação e de mestrado da UFG** ao referido Programa.

1. DO PROGRAMA

- 1.1. **Público alvo:** estudantes de graduação e de mestrado da UFG.
- 1.2. **Número de vagas:** Não há limite de vagas .
- 1.3 **Duração:** 1 semestre, no período de 16/09/2024 a 15/02/2024.
 - 1.3.1 O (A) estudante deverá participar do [mentoring academy](#) , de 09/09/2024 a 14/09/2024.
- 1.4.2 Quantidade de créditos por semestre: 20 a 36 ECTS.
- 1.4.3 O (A) estudante deverá escolher disciplinas disponíveis para o 1.º semestre do IPB e poderá escolher matérias de diferentes anos letivos.
- 1.4.4 O (A) estudante poderá estudar no campus da cidade de Mirandela ou no campus da cidade de Bragança.
- 1.4.5 Cursos disponíveis: <https://portal3.ipb.pt/index.php/pt/guiaects/cursos/licenciaturas>
- 1.5. **Benefícios:** isenção do pagamento de anuidade.
- 1.6. **É de responsabilidade do(a) estudante que candidatar-se ao IPB:**
 - a) Visto de estudo;
 - b) Passaporte;

- c) seguro de saúde, de cobertura ampla, incluindo repatriação e traslado de corpo, vigente por todo o período da mobilidade;
- d) Aquisição das passagens de ida ao país de destino e retorno ao Brasil;
- e) Despesas pessoais, de moradia e alimentação.

2. DO (A) CANDIDATO (A)

- 2.1. Estar regularmente matriculado (a) em curso de graduação na UFG.
- 2.2. Não estar com a matrícula trancada no momento da inscrição e durante o período de mobilidade.
- 2.3. Ter integralizado, no mínimo, 20% (vinte por cento) da carga horária em disciplinas do curso e finalizar o curso somente após o retorno da mobilidade.
- 2.4. Comprometer-se a arcar com todos os gastos da mobilidade.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. **Período de inscrição:** até 24 de abril de 2024.
- 3.2. **Formulário de inscrição:** [clique aqui](#).
- 3.3. **Documentos:**
 - a) **Memorando da Coordenação de Curso** constando: aprovação da candidatura do (da) estudante; autorização para realização da mobilidade e declaração de frequência. [Clique aqui para acessar o modelo](#), faça o download para o preenchimento com os dados necessários e salve o documento em pdf para anexá-lo no formulário de inscrição da SRI/UFG;
 - b) Histórico acadêmico;
 - c) Comprovante de matrícula;
 - d) Contrato de estudo da instituição. [Clique aqui para acessar o modelo](#), para acessar o modelo, faça o download para o preenchimento com os dados necessários e salve o documento em pdf para anexá-lo no formulário de inscrição da SRI/UFG;
 - e) Passaporte.
- 3.4. O (A)estudante que se inscrever até a data limite e preencher os requisitos terá sua candidatura enviada ao IPB.

4. DA FORMALIZAÇÃO DA MOBILIDADE NA UFG

- 4.1. O período de afastamento do (da) estudante será formalizado através de processo de mobilidade internacional e será registrado no sistema acadêmico da UFG.
- 4.2. Caso o (a) **estudante** seja **selecionado pelo IPB**, deverá enviar à SRI, via email editais.sri@ufg.br, os documentos abaixo listados;

- a) Carta de Aceite do IPB;
- b) Cópia do Visto;
- c) Cópia do Passaporte;
- d) Formulário de inscrição da SRI, [clique aqui](#) para acessar o modelo.
- e) Cópia da passagem aérea;
- f) Cópia do seguro de saúde, de cobertura ampla, incluindo repatriação e traslado de corpo, vigente por todo o período da mobilidade.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 5.1. Em caso de dúvida sobre a formalização da mobilidade junto à UFG, entrar em contato pelo e-mail editais.sri@ufg.br ou [WhatsApp Business](#).
- 5.2. Casos omissos serão deliberados pela SRI.

Goiânia, 12 de abril de 2024.

Profa. Dra. Rejane Faria Ribeiro-Rotta
Secretária de Relações Internacionais
SRI/UFG

Jorn. Alexandra Nogueira da Silva
Diretora de Mobilidade
Secretaria de Relações Internacionais
SRI/UFG